



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Decreto Nº 1/1990

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA O AFASTAMENTO DO  
PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

---

---

---

---

---

---

---

---

**Autor:** GABINETE DA PRESIDENCIA

---

---

---

---

**Data:** 31/01/1990



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé**

DECRETO LEGISLATIVO/001/90

Em 31 de Janeiro de 1.990.

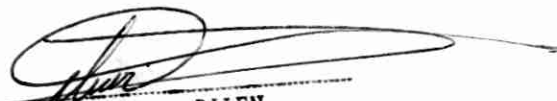
"Dispõe sobre a licença para o afastamento do Prefeito de São Miguel do Guaporé."

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO., no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara na Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 1.990, aprovou e eu, promulgo o seguinte: Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de São Miguel do Guaporé, Dr. Paulo Nóbrega de Almeida a afastar-se do cargo no período de (05) cinco de fevereiro a (05) de março deste corrente ano, na forma oficiada.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia (05) cinco de fevereiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1.990.

  
DEIMIR BALEN  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN.  
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

**PROMULGADO**

EM 31 / 01 / 1990



ESTADO DE RONDÔNIA  
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

DECRETO LEGISLATIVO/001/90

Em 31 de Janeiro de 1.990.

"Dispõe sobre a licença para o afastamento do Prefeito de São Miguel do Guaporé."

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO., no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara na Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 1.990, aprovou e eu, promulgo o seguinte: Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de São Miguel do Guaporé, Dr. Paulo Nóbrega de Almeida a afastar-se do cargo no período de (05) cinco de fevereiro a (05) de março deste corrente ano, na forma oficiada.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia (05) cinco de fevereiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1.990.

DEMÉTRIO BALEN  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN.  
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

**PROMULGADO**

EM 31 / 01 / 90